

8. Declaração para pessoa com deficiência (ANEXO VII do Edital) (se aplicável)
 9. Quitação das Obrigações do Serviço Militar (para homens);
 10. Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;

Craíbas, 27 de Abril de 2023

ANDREA MADEIRO

Secretária de Educação

AUXILIAR DE SALA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC
136	0434	QUITERIA ALVES DA SILVA ROCHA	07/03/1989
137	0629	MARIA GLEICE DOS SANTOS	11/02/1990
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC
89	0075	SELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	30/03/1985
90	0563	LESIANE MARIA DA SILVA	08/10/1987

Publicado por:

Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa

Código Identificador:390B7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº:10.005/2023 conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregoeiro que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA, INSCRITA CNPJ 12.681.342/0001-01. Assim, fica INABILITADA para o presente certame a ERICK GOMES SOUTO - EPP, em face do não cumprimento das regras editalícias.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos junto ao sistema BNC para que sejam conhecidos por todos os interessados o conteúdo do julgamento e esta Decisão. Assim, encaminhem-se os autos, à Comissão Permanente de Licitação para providências de praxe, devendo ser retomada a licitação para convocação das empresas remanescentes no dia 28/04/2023 às 9 h, observada a ordem de classificação.

Craíbas/AL, 26 de abril de 2023

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:6F69B456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº. 01/91- Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Luiz Carlos Costa.

Parágrafo Único – As Contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 06 de abril e 13 de abril 2023, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com resultado numérico da votação.

Art. 2º - *Recebido o Parecer prévio de que trata a Lei Estadual nº 5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrário, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.*

Parágrafo Único – *Se o Parecer prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.*

Art. 3º-*Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se

e

Cumpra-se.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação do Decreto nº 01/2023 editado em 13 de abril de 2023, foi publicado no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.

RUBENS SOUZA SILVA

Diretor Administrativo

Matricula nº 883

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:3BE5C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE CORRER DE VIDRO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A “CASA DO EMPREENDEDOR DE DELMIRO GOUVEIA”, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES. DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 03 de maio de 2023.